



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de documentos apresentados por Ana Paula Flavina Silva Assis, inscrição n. 287165, à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007.

A requerente apresentou cópia sem autenticação dos seguintes documentos: certidão de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais; deferimento pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais de pedido de licenciamento do exercício profissional de advocacia; requerimento para cancelamento de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais; deferimento do pedido de restabelecimento de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais; cópia autenticada do Certificado de Habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais; cópias autenticadas de certidões das secretarias da primeira e segunda varas cíveis da comarca de Betim com relação de processos para comprovação de atuação em feitos; cópia não autenticada do decreto de nomeação para cargo efetivo de advogado da Prefeitura Municipal de Betim; cópia autenticada do termo de posse no cargo de advogado de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Betim; cópia autenticada de declaração da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal



L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

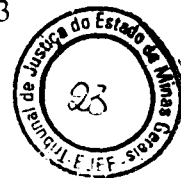
de Betim; cópia autenticada de certidão de nomeação para o exercício das funções do cargo de Assessor de Juiz; cópia não autenticada do termo de posse e compromisso para o exercício das funções do cargo de Assessor de Juiz; cópias não autenticadas da solicitação de inscrição e do resultado do Concurso Público da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2005; cópia autenticada de certificado de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" em Direito Público; cópia autenticada de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" em Direito Civil e Direito Processual Civil.

É o sucinto relatório.

O item 1.1 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"A juntada dos títulos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, de que conste a especificação detalhada dos mesmos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, o qual também estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.tjmg.gov.br".*

A candidata, entretanto, protocolizou neste Tribunal de Justiça, durante o período de convocação dos aprovados na prova de conhecimento do concurso para apresentação de títulos, alguns documentos desacompanhados do requerimento de juntada dos títulos, sem a especificação detalhada dos mesmos, como requer o Edital. Isto posto, não há como fazer uma análise particularizada de tais documentos por esta Comissão Examinadora.

A



Dessa forma, não foi possível atribuir pontuação de título à candidata.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora